

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Maceió

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



ANO XX

Maceió, Sexta-feira, 24 de Março de 2017

Nº 5193

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITO DE MACEIÓ
RUI SOARES PALMEIRA

VICE-PREFEITO
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

GABINETE DE GOVERNANÇA (GGOV)
JOSE LAGES JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SMG)
TACIO MELO DA SILVEIRA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)
DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO (SMCI)
NEANDER TELES ARAÚJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)
CELIANY ROCHA APPELT

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
CLAYTON ANTONIO SANTOS DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE (SEDET)
MAC MERRHON LIRA PAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
ANA DAYSE REZENDE DOREA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA (SEMEC)
FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SEMGE)
REINALDO BRAGA DA SILVA JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
CARLOS IB FALCÃO BRÊDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
JUVENTUDE (SEMELJ)
DANIEL LUIZ MAIA DE MELLO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL (SEMDS)
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E
CONVÍVIO SOCIAL (SEMCS)
IVON BERTO TIBURCIO DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)
JOSE THOMAZ DA SILVA NONO NETTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO
E ECONOMIA SOLIDÁRIA (SEMTABES)
RICARDO JOSE LESSA SANTOS FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SEMTUR)
JAIR GALVAO FREIRE NETO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS (ARSER)
RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ (IPREV)
FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL (FMAC)
VINICIUS CAVALCANTE PALMEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ
(SLUM)
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE
MACEIÓ (SIMA)
FREDERICO GONCALVES CARNEIRO LINS

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO (SMTT)
ANTONIO JOSE GOMES DE MOURA

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS
HUMANOS E PATRIMÔNIO (COMARHP)
ALAN HELTON DE OMEIA BALBINO

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO

LEI Nº. 6.609
DE 23 MARÇO DE 2017.
PROJETO DE LEI Nº. 6.945/2017
AUTOR: PODER EXECUTIVO MU-
NICIPAL

ALTERA A LEI DELEGADA MUNICI-
PAL Nº. 02, DE 26 DE JUNHO DE 2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MA-
CEIÓ, Faço saber que a Câmara Muni-
cipal de Maceió decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei delegada municipal nº. 02,
de 26 de Junho de 2014 passa a vigor com
a seguinte redação e os acréscimos a se-
guir:

TÍTULO I

DA ADVOCACIA GERAL DO MUNI- CÍPIO DE MACEIÓ

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DA PROCURA-
DORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 12. A Procuradoria-Geral do Municí-
pio é composta por 33 (trinta e três) cargos
efetivos de Procurador do Município, cria-
dos por Leis esparsas anteriores a 2014 e
consolidados nesta lei, preenchidos por
Bacharéis em Direito aprovados em con-
curso público de provas e títulos que
comprovem, no ato da posse, inscrição
na Ordem dos Advogados do Brasil e no
mínimo 03 (três) anos de prática forense,
nomeados pelo Prefeito de Maceió.

§1º. Quando, em razão de vacância do car-
go de Procurador, o número de Procura-
dores em efetivo exercício for inferior a
30 (trinta), o Procurador-Geral do Municí-
pio solicitará obrigatoriamente a abertura
de Concurso Público de Provas e Títulos
para preenchimento das vagas existentes,
observados os limites estabelecidos na Lei
de Responsabilidade Fiscal.

§2º Os cargos de Procurador do Município
de Maceió são os constantes do Anexo I
desta Lei, considerando-se como cargos
definitivos 33 (trinta e três), sendo os ex-
cedentes caracterizados como cargos em ex-
tintão, declarando-se extintos na medida
em que houver a respectiva vacância.

ANEXO I – A LEI Nº. 6.609 DE
23 MARÇO DE 2017.
TABELA DE CARGOS DE PROVI-
MENTO EFETIVO DA PROCURADO-
RIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CARGOS	QUANTIDADE
Procurador do Município	33
Agente de Gestão	03
Assistente / Serviços Administrativos	30
Assistente / Serviços Operacionais	01
Auxiliar / Apoio Administrativo	04
Auxiliar / Serviços Gerais	04

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Março de 2017.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

DECRETO Nº. 8.409
DE 23 DE MARÇO DE 2017.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.337.335,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual e conforme o disposto nos artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº. 6.584, de 23 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.337.335,00 (Dois milhões, trezentos e trinta e sete mil e trezentos e trinta e cinco reais), na forma indicada no anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão através de anulação parcial da dotação orçamentária indicada no anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Março de 2017.

RUI SOARES PALMEIRA
PREFEITO DE MACEIÓ

FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA

MUNICÍPIO DE MACEIÓ



Anexo I - ao Decreto nº 8.409, 23/03/2017			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO		10.000,00
02001	GABINETE DO PREFEITO		10.000,00
04.122.0009.2358 RA-MCZ	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		
		339092/0010-00-000	10.000,00
29	GABINETE DE GOVERNANÇA		1.631.335,00
29002	PMAT		1.631.335,00
04.122.0009.1262 RA-MCZ	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS		
		449035/0010-00-000	1.631.335,00
30	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		201.000,00
30001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		201.000,00
06.182.0011.2366 RA-MCZ	DEFESA CIVIL DE MACEIÓ		
		339092/0010-00-000	1.000,00
18.541.0006.4446 RA-MCZ	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS		
		339092/0010-01-006	200.000,00
35	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE		495.000,00
35003	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		225.000,00
16.482.0011.4392 RA-MCZ	ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS DE INTERESSE SOCIAL - PRIORIZADA PELA EMENDA POPULAR (EP)		225.000,00
		339093/0010-00-000	225.000,00
35005	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO		40.000,00
04.122.0009.2373 RA-MCZ	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO FDU		
		339092/0010-00-000	40.000,00
35006	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		230.000,00
18.129.0003.4459 RA-MCZ	INCREMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		
		339092/0010-01-006	230.000,00
Total			2.337.335,00